

Avisos do Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n° 14/2007

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 99.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n° 298/92, de 31 de Dezembro, e pelo n° 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n° 104/2007, de 3 de Abril, e tendo em consideração as disposições da Directiva n° 2007/18/CE, da Comissão, de 27 de Março, que altera a Directiva n° 2006/48/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, determina o seguinte:

1 - São acrescentadas ao n° 18 da parte 2 do anexo III do aviso n° 5/2007 as alíneas *n)* e *o)* com a seguinte redacção:

"*n)* Fundo de Financiamento Internacional para a Imunização;

o) Banco Islâmico de Desenvolvimento."

2 - O presente aviso entra em vigor na data da sua publicação.

30 de Outubro de 2007. - O Governador, *Vítor Constâncio*.